



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

Folha nº
Enc.

LEI MUNICIPAL DE Nº1. 506 DE 26 DE MAIO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM ARRIMO NO INCISO II DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL 4320/64 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CÉLIA MARIA FERRACIOLI DO SANTOS, Prefeita Municipal de São José da Bela Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **ELA PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 11.000,00** (Onze mil Reais), destinados à cobertura e inclusão no orçamento vigente de despesa conforme especifica:

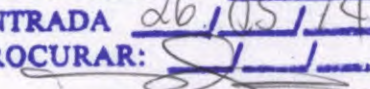
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 – SECRETARIA DA SAÚDE
10.301.0023.2043– Manutenção dos Recursos da Saúde Federal
3.3..90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física **R\$ 11.000,00**

ARTIGO 2º – Os recursos para a cobertura da presente suplementação *especiais* são provenientes de excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2014.

São José da Bela Vista, Em 26 de Maio 2014.


CÉLIA MARIA FERRACIOLI DO SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
PROCOLO N.º 56
ENTRADA 26/05/14
PROCURAR: 
ENC. PROCOLO